

## Anexo IX – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso por Vias

Tabela 14 - Faixa de Amortecimento I - FA I

Categorias de Uso			Vias e Logradouros						
			TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)
de Interesse Ambiental							-	-	
Residencial							-	-	
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e TV					-	-
		b	serviços pessoais e de saúde a exemplo de: consultórios e clínicas médicas e veterinárias; laboratórios clínicos e de imagem; estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia					-	-
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus					-	-
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, empresas de vigilância por monitoramento eletrônico				-	-	
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricistas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas				-	-	
		f	serviços de estética a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas e pet shops sem alojamento				-	-	
		g	serviços de estacionamento de bicicletas				-	-	
		h	comércio varejista de produtos alimentícios a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisserias, hortifrutigranjeiros, panificadoras, confeitarias, bombonieres; casas de carnes, peixarias, adegas; sorveterias e casas de café				-	-	
		i	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades e conveniência				-	-	
		j	atividades educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes, artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas				-	-	
		k	atividades assistenciais a exemplo de: casas de repouso; clínicas e residências geriátricas				-	-	
		l	atividades associativas entidades de classe; associações benéficas, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares				-	-	
CS2	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: estúdios cinematográficos de rádio e TV; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte				-	-	
		b	serviços pessoais e de saúde a exemplo de academia de ginástica				-	-	
		c	serviços de segurança a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens				-	-	
		d	serviços de guarda de automóveis a exemplo de estacionamentos de motos, veículos leves e utilitários				-	-	
		e	serviços de alojamento a exemplo de: pousadas, pensões e albergues				-	-	
		f	serviços de alojamento: hotéis e flats				-	-	
		g	serviços de alojamento: motéis				-	-	
		h	comércio varejista de produtos alimentícios a exemplo de: restaurantes, pizzarias, churrascarias, lanchonetes e bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas				-	-	
		i	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes e tecidos; comércio varejista de plantas e produtos paisagísticos; vidraçarias				-	-	

**Tabela 14 - Faixa de Amortecimento I - FA I** (cont.)

		Categorias de Uso	Vias e Logradouros						
			TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)
Comércio e Prestação de Serviços	CS2	j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos				-	-	
		k	atividades educacionais a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores				-	-	
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações benéficas, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas; organizações religiosas ou filosóficas; com realização de festas, bailes e similares				-	-	
	CS3	a	serviços profissionais a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios				-	-	
		b	serviços profissionais a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes				-	-	
		c	serviços culturais a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros				-	-	
		d	serviços de estética a exemplo de: pet shops com alojamento de animais				-	-	
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários; lavagem de veículos; reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral				-	-	
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás				-	-	
		g	comércio varejista de produtos alimentícios a exemplo de supermercados				-	-	
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais				-	-	
		i	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, tintas e resinas, atividades de controle de pragas				-	-	
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias				-	-	
	CS4	k	comércio e depósito de resíduos e sucatas metálicas e não metálicas ("ferros-velhos"), depósito de materiais recicláveis				-	-	
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes, centros esportivos e casa de festas e eventos				-	-	
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas				-	-	
		a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades				-	-	
		b	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: "shopping center" e hipermercados				-	-	
		c	comércio atacadista				-	-	
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades				-	-	
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições				-	-	
		f	cemitérios, velórios e necrotérios				-	-	
		g	atividades recreativas e esportivas a exemplo de: estádios e kartódromos				-	-	
		h	serviços profissionais a exemplo de: empresas de transporte e guarda de valores				-	-	

**Tabela 14 - Faixa de Amortecimento I - FA I** (cont.)

Categorias de Uso				Vias e Logradouros						
				TR	A	C	L	CP (1)	CDU (1)	CPC (1)
<b>Portuário</b>	<b>CSP</b>	<b>1</b>	CSP1: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, a exemplo de: guarda e/ou regulagem de ônibus e de caminhões, oficinas de reparo de contêineres, veículos pesados e máquinas de grande porte, praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"), unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga, empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas e/ou passageiros, rodoviárias, ferroviárias, aeroportuárias e aquaviárias, terminais de Cruzeiros Marítimos, dutovias, esteiras rolantes de carga, unidades de apoio "offshore", estaleiros, unidades condominiais para processos logísticos e industriais, movimentação e/ou processamento pesqueiro;					-	-	
		<b>2</b>	CSP2: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso, de comércio e/ou armazenagem de materiais de grande porte, a granel, exceto granel sólido, e/ou carga em geral – unitizada ou não, semovente ou não, perigosa ou não, sobre rodas ou não, líquidos inflamáveis e combustíveis;							
		<b>3</b>	CSP3: ligadas a atividades náuticas, como marinas, atracadouros para embarcações turísticas e/ou de pesca e desenvolvimento de Plano Turístico					-	-	
<b>Industrial</b>	<b>I 1</b>	I1-a – Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, a exemplo de confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria						-	-	
		I1-b – Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação de calçados, fabricação de produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário						-	-	
	<b>I 2</b>	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais;						-	-	
	<b>I 3</b>	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas						-	-	
	<b>I 4</b>	I4 . Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores						-	-	
	<b>I 5</b>	I5. Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade.						-	-	

**Legenda**

Vias e/ou Logradouros:  
 TR - Trânsito rápido; A - Arterial; C - Coletora; L - Local  
 CP - Circulação de Pedestres  
 CDU - Corredor de Desenvolvimento Urbano  
 CPC - Corredor de Proteção Cultural

(1) os usos permitidos para CP, CDU ou CPC prevalecem sobre aqueles permitidos para TR, A, C ou L.



Permitido



Permitido em imóveis com até de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de área contruída



Permitido para empreendimentos vinculados à economia criativa



- Categoria de via não existente na zona